



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
EE PROF<sup>a</sup> AYR PICANÇO BARBOSA DE ALMEIDA  
Rua Galiléia,365, Bosque dos Eucaliptos São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3917-1629 – [e047958a@educacao.sp.gov.br](mailto:e047958a@educacao.sp.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo para Professor Articulador do Programa Sala de Leitura**  
**EE Prof<sup>a</sup>. Ayr Picanço Barbosa de Almeida**

A Direção da EE Prof<sup>a</sup> Ayr Picanço Barbosa de Almeida, em conformidade com a Resolução SEDUC nº 7, de 22 de janeiro de 2026 publicada em 23/01/2026, que dispõe sobre a gestão, organização e atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura nas escolas da rede estadual de ensino, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para atribuição de carga horária a Professor Articulador da Sala de Leitura, mediante análise de Plano de Trabalho e entrevista, nos termos a seguir.

**1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E JORNADA**

2 (dois) Professores Articuladores – 16 (dezesesseis) aulas

**2. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE**

2.1. Poderão participar docentes integrantes do Quadro do Magistério, portadores de diploma de licenciatura e/ou habilitados em qualquer campo de atuação, observada rigorosamente a ordem de prioridade abaixo:

- a) Titular de cargo, adido ou parcialmente atendido, com preferência aos titulares de cargo de Língua Estrangeira – Espanhol;
- b) Ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- c) Docente readaptado, conforme legislação vigente;
- d) Docente titular de cargo de demais componentes curriculares (para complementação ou suplementação de jornada), observado o Art. 5º, §5º, e Art. 6º.

2.2. Condição para atribuição (exceto readaptado): inexistência comprovada de classes/aulas da própria habilitação/qualificação aptas à atribuição em nível de unidade escolar e de URE (Art. 5º, §5º).

2.3. A classificação obtida pelos docentes das alíneas “c” e “d” não gera direito subjetivo à assunção, devendo-se observar as vagas disponíveis (Art. 5º, §3º).

**3. DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES**

O Professor Articulador deverá atuar em consonância com as diretrizes pedagógicas da unidade, URE e SUPED/DEC, cabendo-lhe, entre outras:

- Elaborar o Plano de Ação da Sala de Leitura;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
EE PROF<sup>a</sup> AYR PICANÇO BARBOSA DE ALMEIDA  
Rua Galiléia,365, Bosque dos Eucaliptos São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3917-1629 – [e047958a@educacao.sp.gov.br](mailto:e047958a@educacao.sp.gov.br)

- Participar de orientações técnicas (URE/órgão setorial – Programa Sala de Leitura) e cumprir demandas e prazos;
- Planejar e executar atividades integrando o currículo aos acervos físicos e digitais;
- Apoiar estudantes no uso de plataformas educacionais (com ênfase nas vinculadas ao Programa);
- Contribuir para a recomposição das aprendizagens (leitura e escrita);
- Estabelecer parcerias interdisciplinares com docentes;
- Promover a utilização da Sala de Leitura por estudantes e professores;
- Organizar e dinamizar o espaço como ambiente de aprendizagem e cultura;
- Fomentar a leitura em espaços alternativos e alinhada às estratégias pedagógicas da escola;
- Estimular o protagonismo estudantil, diversidade e autonomia intelectual;
- Registrar, sistematizar e avaliar as ações (estudos/relatórios) em plataformas oficiais e instrumentos da escola;
- Participar de ATPC e Planejamentos EFAPE, conforme jornada.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. **Período:** de 04/05/2026 a 08/05/2026

4.2. **Local:** na secretaria da escola das 8h às 16h ou por e-mail: [e047958a@educacao.sp.gov.br](mailto:e047958a@educacao.sp.gov.br);

4.3. **Documentação:**

- RG e CPF (ou RNE);
- Comprovante de habilitação/licenciatura;
- Comprovante de situação funcional (adido, parcialmente atendido, função-atividade com horas de permanência, readaptado com rol e sede etc.);
- Plano de Trabalho/Plano de Ação;
- Currículo com experiências relevantes (projetos de leitura, recomposição de aprendizagens, plataformas digitais, produção cultural, inclusão e acessibilidade, registro e avaliação);
- Declaração de ciência de que a atribuição depende da inexistência de aulas da própria habilitação a serem atribuídas na escola (exceto readaptado).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
EE PROF<sup>a</sup> AYR PICANÇO BARBOSA DE ALMEIDA  
Rua Galiléia,365, Bosque dos Eucaliptos São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3917-1629 – [e047958a@educacao.sp.gov.br](mailto:e047958a@educacao.sp.gov.br)

**5. ENTREVISTA**

**Data:** 11/05/2026

Será agendada no e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

**6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Data:** 12/05/2026

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Casos omissos serão dirimidos pela Direção, com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, à luz das diretrizes pedagógicas do Programa (SUPED/DEC) e das orientações complementares da SUCOR.

7.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no mural e canais oficiais da unidade, produzindo efeitos conforme o cronograma.

São José dos Campos, 30 de abril de 2026.

Cássia R. R. S. de Miranda  
RG: 18.043.559-0  
Diretor de Escola